



Prot. Nº 459/2013

Em 02/09/2013

Diretora do Serv. Legislativo

Unanimidade (X)

Aprovado (X)

Rejeitado ()

Sessão de 02/09/2013

Presidente

Despachado

Em ____/____/____

Presidente

MOÇÃO DE APOIO Nº 003/2013

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 293 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Moção de Apoio** à continuidade dos trabalhos das APAEs, que historicamente prestam relevantes serviços pela inclusão social das pessoas com deficiência e o reconhecimento de sua autonomia e capacidades.

A Meta 4 do PNE tratava somente pela inclusão das pessoas com deficiência em escolas especializadas, como as APAEs e agora abre a possibilidade para o atendimento apenas em classes, escolas ou serviços públicos comunitários a alunos para os quais não seja possível a integração em escolas regulares.

O Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020) traz em seu texto substitutivo contrária interpretação da Constituição Federal e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, cujo art. 24 estabelece que os Estados deverão garantir "sistemas educacionais inclusivos."

É notório que a formação da pessoa com Deficiência não se dá somente dos quatro aos dezessete anos como está previsto na Meta 4 no texto substitutivo apresentado pelo relator da matéria . É necessário uma educação constante e continuada para que esse portador de deficiência possa realmente alcançar sua inclusão.

Portanto não podemos concordar com o texto conforme apresentado na Meta 4 que abaixo transcrevo:



“Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino”.

Esta redação traz de volta a segregação em escolas e classes especiais excluindo a Pessoa com Deficiência.

Este texto apresentado pelo Deputado Angelo Vanhoni é anticonstitucional, contrariando a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Isto posto esperamos pela aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO em favor das escolas inclusivas como as APAEs e repudiamos o texto anticonstitucional, solicitando ao Senado Federal a revisão da decisão prevista no Plano Nacional de Educação.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 01 de setembro de 2.013.

Paulo César Missiatto
1º Secretário